



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) com recursos decorrentes do Convênio firmado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Integração Governamental – Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro DER-RJ e o Município de Duque de Caxias, para obras de melhorias da Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA**;

Considerando o recurso proveniente do convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro, objetivando o repasse de recursos financeiros para a execução de obras de melhorias operacionais, inclusive desapropriações, com duplicação de pistas, pavimentação, drenagem, cortinas atirantadas, pontes, recuperação das pontes existentes nas RJ's 101 e 105 na Avenida Presidente Kennedy em Duque de Caxias;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), conforme Convênio nº 01/05 com recursos do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

DECRETA:

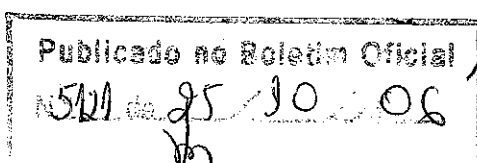
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	GS	13.01.15.451.0020.1.0136	4490.51.09	5.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do Governo do Estado, para execução de obras na Avenida Presidente Kennedy – Duque de Caxias;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 25 de Outubro de 2.006.



WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal